



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 463, DE 2009, PUBLICADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2009, QUE "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para os fins que especifica."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Acélio Casagrande	15
Ademir Camilo	34 a 43
Angela Amin	11
Asdrubal Bentes	108 a 117
Clóvis Fecury	28 e 29
Fernando Coruja	25
Geraldo Simões	22 a 24
Gervásio Silva	04
Giovanni Queiroz	122 a 131
Ideli Salvatti	12
Jerônimo Rels	80 a 89
João Dado	118 a 121
João Pizzolatti	13
Jorge Boeira	68
José Guimarães	72 e 73
José Maia Filho	26 e 27
Julião Amin	58 a 67
Luis Carlos Heinze	69
Marcelo Teixeira	16 a 21
Neuto de Conto	03
Odair Cunha	70 e 71
Paulo Bornhausen	14
Paulo Paim	06 a 08
Paulo Rocha	90
Raimundo Colombo	09
Rose de Freitas	31 a 33

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Valdir Colatto	05
Valdir Raupp	74 a 79
Valdir Raupp	91 a 97
Vignatti	10
Vilson Covatti	01 e 02
Wandenkolk Gonçalves	98 a 107
Washington Luiz	54 a 57
Zé Gerardo	44 a 53
Zonta	30

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas
MPV 463/2009 - EMENDA

Total por Parlamentar

ACÉLIO CASAGRANDE	00015	1
ADEMIR CAMILO	00034 a 00043	10
ANGELA AMIN	00011	1
ASDRÚBAL BENTES	00108 a 00117	10
CLÓVIS FECURY	00028 e 00029	2
FERNANDO CORUJA	00025	1
GERALDO SIMÕES	00022 a 00024	3
GERVÁSIO SILVA	00004	1
GIOVANNI QUEIROZ	00122 a 00131	10
IDELI SALVATTI	00012	1
JERÔNIMO REIS	00080 a 00089	10
JOÃO DADO	00118 a 00121	4
JOÃO PIZZOLATTI	00013	1
JORGE BOEIRA	00068	1
JOSÉ GUIMARÃES	00072 e 00073	2
JOSÉ MAIA FILHO	00026 e 00027	2
JULIÃO AMIN	00058 a 00067	10
LUIS CARLOS HEINZE	00069	1
MARCELO TEIXEIRA	00016 a 00021	6
NEUTO DE CONTO	00003	1
ODAIR CUNHA	00070 e 00071	2

Índice de Emendas

MPV 463/2009 - EMENDA

Total por Parlamentar

PAULO BORNHAUSEN	00014	1
PAULO PAIM	00006 a 00008	3
PAULO ROCHA	00090	1
RAIMUNDO COLOMBO	00009	1
ROSE DE FREITAS	00031 a 00033	3
VALDIR COLATTO	00005	1
VALDIR RAUPP	00074 a 00079	6
	00091 a 00097	7
VIGNATTI	00010	1
VILSON COVATTI	00001 e 00002	2
WANDENKOLK GONÇALVES	00098 a 00107	10
WASHINGTON LUIZ	00054 a 00057	4
ZÉ GERARDO	00044 a 00053	10
ZONTA	00030	1

Total de Emendas: 131

EMENDA - 00001

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 463/2009

PÁGINA

1 DE 1

TEXT0

Acrescentar

Órgão: 39000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos
Causados por Desastres - na Região Sul

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 300 - Valor: R\$ 150.000.000,00

Cancelar

Órgão: 39000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.30103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos
Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 300 - Valor: R\$ 150.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recuperação de áreas atingidas por desastres climáticos decorrentes de chuvas e secas deve conferir prioridade de atendimento nas regiões onde os desastres ocorreram de forma mais acentuada, inclusive com reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, pela defesa civil. Tal como as chuvas em algumas regiões do País, a seca castigou de forma violenta os Estados da Região Sul, sobretudo o Estado do Rio Grande do Sul, onde a falta d'água atingiu de forma avassaladora vários municípios cuja base econômica é predominante rural de agricultura familiar, ou seja, pequenas propriedades. Esses municípios carecem de imediato socorro em razão do estado de calamidade em que se encontram, daí necessitam recuperar e ampliar sistemas de abastecimento d'água, adquirir caminhões pipas, máquinas e equipamentos, perfurar poços artesianos, etc....

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Vilson Covatti

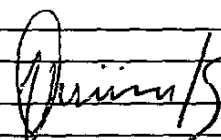
RS

PP

DATA

ASSINATURA

22.05.09



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 463/2009	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar

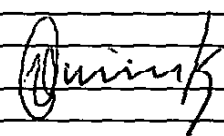
Órgão: 39000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
06.182.1027.8348.XXXX - Apoio à Obras Preventivas de Desastres - na Região Sul
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 300 - Valor: R\$ 50.000.000,00

Cancelar

Órgão: 39000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
06.182.1027.8348. - Apoio à Obras Preventivas de Desastres - na Região Sul
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 300 - Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A realização de obras preventivas de desastres deve conferir prioridade de atendimento nas regiões onde as chuvas e secas ocorreram de forma mais acentuada, inclusive com reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, pela defesa civil. Tal como as chuvas em algumas regiões do País, a seca castigou de forma violenta os Estados da Região Sul, sobretudo o Estado do Rio Grande do Sul, onde a falta d'água atingiu de forma avassaladora vários municípios cuja base econômica é predominante rural de agricultura familiar, ou seja, pequenas propriedades. Esses municípios carecem de ações preventivas tais como: perfuração de poços artesianos, construção de barragens e açudes, aquisição de máquinas e equipamentos a fim de que tais situações não voltem a repetir com intensificação de gravidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Vilson Covatti	UF RS	PARTIDO PP
DATA 22/05/09	ASSINATURA 		

EMENDA - 00003

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 463/2009

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx

Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

Mod. Aplic.: GND: Valor

30 - Gov. Est. 4 - Inv 8.000.000,00

30 - Gov. Est. 3 - ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8348.4003

Fonte: 300

Mod. Aplic.: 90

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO

2577

NOME DO PARLAMENTAR

Senador NEUTO DE CONTO

UF

SC

PARTIDO

PMDB

DATA

26.05.09

ASSINATURA

EMENDA - 00004

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIA:
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

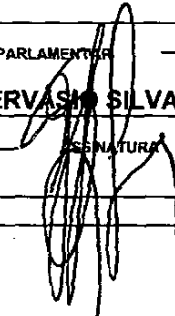
UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GERVÁSIO SILVA	SC	PSDB
DATA	SIGNATURA		
			

EMENDA - 00005

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 463/2009

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx

Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

Mod. Aplic.:	GND:	Valor
30 – Gov. Est.	4 – Inv	8.000.000,00
30 – Gov. Est.	3 – ODC	2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8348.4003

Fonte: 300

Mod. Aplic.: 90

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

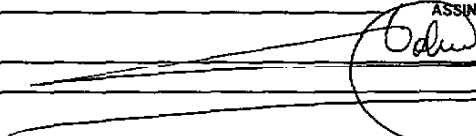
Deputado VALDIR COLATTO

SC

PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00006

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 53.000 – Ministério da Integração Nacional

UO: 53.101 – Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) – no Estado do Rio Grande do Sul

Valor : R\$ 15.000.000,00 - GND 4 - RP 2 - ESF F - MOD 90 - IU 0

Cancelar:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

UO: 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

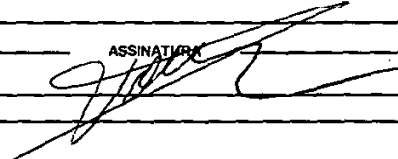
26.782.0663.1F40.0101 – Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor : R\$ 15.000.000,00

GND 4 RP 2 ESF F MOD 90 IU 0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pelo verdadeiro estado de calamidade vivenciado pelos municípios e toda a comunidade do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informações da Defesa Civil Estadual, 216 municípios foram atingidos, muitos já decretaram situação de emergência. O equivalente a quase 50% das municipalidades estão sofrendo com a estiagem. Os prefeitos estão preocupadíssimos, pois falta agilidade para a chegada de ajuda nas áreas atingidas. A racionalização dos gastos públicos para enfrentar os efeitos da estiagem é uma realidade. Muitas escolas suspenderam as aulas e as prefeituras estão com redução nas atividades. Os prejuízos ultrapassam os R\$ 1,7 bilhões somente na agricultura e pecuária. As plantações estão todas queimadas, as barragens estão com nível de água muito abaixo da normalidade. As populações enfrentam rodízio no abastecimento de água e necessitam de recursos emergenciais. Em uma estimativa preliminar, realizada pela Defesa Civil, mais de um milhão de pessoas são afetadas pela seca no estado gaúcho. O número, porém, deve ser superior, já que algumas Defesas Cíveis Municipais não repassaram as informações para o órgão estadual. Os efeitos da estiagem já começam a ser sentidos nas zonas urbanas, com desemprego no comércio e na indústria. Os produtores perderam 900 mil toneladas de milho e 1,5 milhão de toneladas de soja. Os recursos de R\$ 20 milhões anunciados pelo Ministério da Integração Nacional para socorrer o estado são insuficientes diante de tanta calamidade, pois representam apenas 2,27% do total liberado neste Medida Provisória. Os valores previstos não atenderão as necessidades emergenciais de recomposição das prefeituras e também de apoio às famílias atingidas. Por este motivo propomos o cancelamento de recursos destinados a obras de rodovias e hidrovias no sentido de socorrer o povo gaúcho que vive uma situação de verdadeira catástrofe.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR PAULO PAIM	RS	PT
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00007

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 53.000 – Ministério da Integração Nacional

UO: 53.101 – Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.XXXX – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres – no Estado do Rio Grande do Sul (crédito extraordinário)

Valor : R\$ 15.000.000,00 - GND 3 - RP 2 - ESF F - MOD 90 - IU 0

Cancelar:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

UO: 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

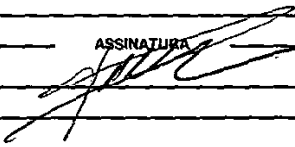
26.782.0663.1F40.0101 – Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor : R\$ 15.000.000,00

GND 4 RP 2 ESF F MOD 90 IU 0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pelo verdadeiro estado de calamidade vivenciado pelos municípios e toda a comunidade do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informações da Defesa Civil Estadual, 216 municípios foram atingidos, muitos já decretaram situação de emergência. O equivalente a quase 50% das municipalidades estão sofrendo com a estiagem. Os prefeitos estão preocupadíssimos, pois falta agilidade para a chegada de ajuda nas áreas atingidas. A racionalização dos gastos públicos para enfrentar os efeitos da estiagem é uma realidade. Muitas escolas suspenderam as aulas e as prefeituras estão com redução nas atividades. Os prejuízos ultrapassam os R\$ 1,7 bilhões somente na agricultura e pecuária. As plantações estão todas queimadas, as barragens estão com nível de água muito abaixo da normalidade. As populações enfrentam rodízio no abastecimento de água e necessitam de recursos emergenciais. Em uma estimativa preliminar, realizada pela Defesa Civil, mais de um milhão de pessoas são afetadas pela seca no estado gaúcho. O número, porém, deve ser superior, já que algumas Defesas Cíveis Municipais não repassaram as informações para o órgão estadual. Os efeitos da estiagem já começam a ser sentidos nas zonas urbanas, com desemprego no comércio e na indústria. Os produtores perderam 900 mil toneladas de milho e 1,5 milhão de toneladas de soja. Os recursos de R\$ 20 milhões anunciados pelo Ministério da Integração Nacional para socorrer o estado são insuficientes diante de tanta calamidade, pois representam apenas 2,27% do total liberado neste Medida Provisória. Os valores previstos não atenderão as necessidades emergenciais de recomposição das prefeituras e também de apoio às famílias atingidas. Por este motivo propomos o cancelamento de recursos destinados a obras de rodovias e hidrovias no sentido de socorrer o povo gaúcho que vive uma situação de verdadeira catástrofe.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR PAULO PAIM	RS	PT
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00008

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 53.000 – Ministério da Integração Nacional

UO: 53.101 – Ministério da Integração Nacional

06.182.1027.8348..XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres - no Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)

Valor : R\$ 10.100.000,00 - GND 4 - RP 2 - ESF F - MOD 90 - IU 0

Cancelar:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

UO: 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0663.1F40.0101 – Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor : R\$ 1.100.000,00

GND 4 RP 2 ESF F MOD 90 IU 0

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

UO: 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

26.784.1456.124E.0101 – Obras Hidroviárias Emergenciais – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor : R\$ 9.000.000,00

GND 4 RP 2 ESF F MOD 90 IU 0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pelo verdadeiro estado de calamidade vivenciado pelos municípios e toda a comunidade do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informações da Defesa Civil Estadual, 216 municípios foram atingidos, muitos já decretaram situação de emergência. O equivalente a quase 50% das municipalidades estão sofrendo com a estiagem. Os prefeitos estão preocupadíssimos, pois falta agilidade para a chegada de ajuda nas áreas atingidas. A racionalização dos gastos públicos para enfrentar os efeitos da estiagem é uma realidade. Muitas escolas suspenderam as aulas e as prefeituras estão com redução nas atividades. Os prejuízos ultrapassam os R\$ 1,7 bilhões somente na agricultura e pecuária. As plantações estão todas queimadas, as barragens estão com nível de água muito abaixo da normalidade. As populações enfrentam rodízio no abastecimento de água e necessitam de recursos emergenciais. Em uma estimativa preliminar, realizada pela Defesa Civil, mais de um milhão de pessoas são afetadas pela seca no estado gaúcho. O número, porém, deve ser superior, já que algumas Defesas Cíveis Municipais não repassaram as informações para o órgão estadual. Os efeitos da estiagem já começam a ser sentidos nas zonas urbanas, com desemprego no comércio e na indústria. Os produtores perderam 900 mil toneladas de milho e 1,5 milhão de toneladas de soja. Os recursos de R\$ 20 milhões anunciados pelo Ministério da Integração Nacional para socorrer o estado são insuficientes diante de tanta calamidade, pois representam apenas 2,27% do total liberado neste Medida Provisória. Os valores previstos não atenderão as necessidades emergenciais de recomposição das prefeituras e também de apoio às famílias atingidas. Por este motivo propomos o cancelamento de recursos destinados a obras de rodovias e hidrovias no sentido de socorrer o povo gaúcho que vive uma situação de verdadeira catástrofe.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR PAULO PAIM

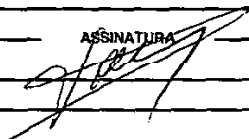
RS

PT

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00009

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 463/2009

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

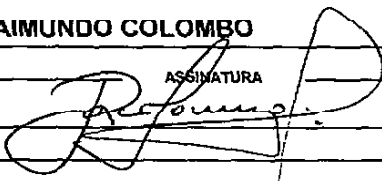
UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RAIMUNDO COLOMBO	SC	
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00010

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDA PROVIS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV nº 463/2009

1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado VIGNATTI	SC	PT
DATA	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVIS
MPV nº 463/

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx

Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

Mod. Aplic.: GND: Valor

30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00

30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8348.4003

Fonte: 300

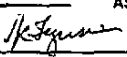
Mod. Aplic.: 90

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
471	ANGELA AMIN	SC	
DATA	ASSINATURA		
26/06/20			

EMENDA - 00012

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx

Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

Mod. Aplic.:	GND:	Valor
30 – Gov. Est.	4 – Inv	8.000.000,00
30 – Gov. Est.	3 – ODC	2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8348.4003

Fonte: 300

Mod. Aplic.: 90

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

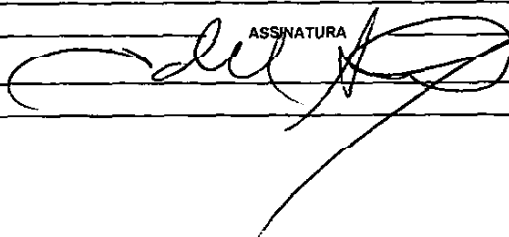
Senadora IDELI SALVATTI

SC

PT

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00013
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTOS

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

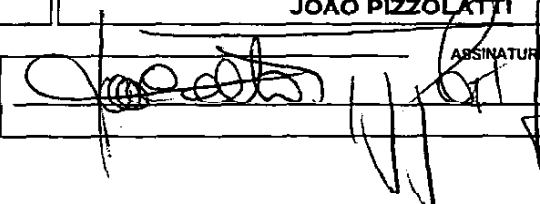
UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida as dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO PIZZOLATTI	SC	PP
DATA	ASSINATURA		
26/05/09			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e provisão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULO BORNHAUSEN	SC	DEM
DATA	ASSINATURA		
26/05/09			

EMENDA - 00015

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

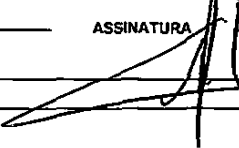
UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ACÉLIO CASAGRANDE	SC	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00016

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Plano de Trabalho do Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde o seguinte subtítulo:

Acréscimo:

UO:36901

Título:Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde-no Estado do Ceará

GND:4

MOD:40

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento

UO:36901

Funcional Programática:10.303.1293.20BA.011

GND:03

MOD:90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa obra visa atender os municípios de Jardim,Alto Santo,Potiretama,Itapipoca,Quixeré, Missão Velha,Canindé e Pedra Branca todos localizados no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
26/05/2009			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

4

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT o seguinte subtítulo :

Acréscimo

UO:39252

Título:Adequação de Trecho Rodoviário- Caucaia- Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém- na BR 222-no Estado do Ceará

GND:04

MOD:90

Valor:R\$ 20.000.000,00

Cancelamento

UO:39252

Funcional Programática :26.782.0663.1F40.0101

GND:04

MOD:90

Valor:R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa obra é de fundamental importância para o Estado do Ceará pois permite acesso ao Porto do Pecém.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR
DATA	SINATURA		
26/05/2009			

EMENDA - 00018

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Transportes-Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes -DNIT recursos necessários a construção da ponte sobre o rio Cocó- BR 222/116/020-Fortaleza-CE

Acréscimo

UO:39252

Título: Construção de ponte sobre o rio Cocó- BR 22 2/116/020

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 04

MOD: 90

Cancelamento

UO: 39252

Funcional Programática:26.782.0663.1f40.0101

Valor R\$ 5.000.000,00

GND: 04

MDO: 90

JUSTIFICAÇÃO

Obra de fundamental importância para a conclusão do Anel Viário de Fortaleza-CE- PNV 222/116/020,que serve de escoamento do trânsito da capital e da região metropolitana de Fortaleza,incrementando o Turismo no Estado,quando concluída esta obra beneficiará um população de aproximadamente dois milhões de habitantes em diversos município da região Metropolitana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR

DATA	ASSINATURA
26 /05/09	

EMENDA - 00019
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº
463 / 2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Transportes-Departamento Nacional de Infra-estrutura-DNIT recursos necessários para adequação de ponte sobre o rio Jaguaribe- no município de Aracati- na BR 304 no Estado do Ceará.

Acréscimo

UO:39252

Título: Adequação de ponte sobre o rio Jaguaribe no município de Aracati- na BR 304 no Estado do Ceará.

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND:04

Mod:90

Cancelamento

UO:39252

Funcional Programática:26.782.0653.1F40.0101

GND:04

MOD:90

Valor: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A ponte do rio Jaguaribe é de grande importância para o município de Aracati, que serve de escoamento do trânsito da cidade, incrementando o Turismo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
26/05/2009			

EMENDA - 00020

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento Nacional de Infra estrutura de Transportes- DNIT recursos necessários a construção da interligação da BR116/020/222-2º Anel Viário no Estado do Ceará.

Acréscimo

UO:39252

Título:Construção da Interligação da BR 116/020/222-2º Anel Viário- no Estado do Ceará

Valor:R\$ 20.000.000,00

GND:04

MOD:90

Cancelamento

UO:39252

Funcional programática:26.782.0663.1F40.0101

GND:04

MOD:90

Valor:R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a Adequação de Trecho Rodoviário (Anel Viário) que interliga os municípios de Maracanaú- Maranguape- Entroncamento na BR 020 no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Marcelo Teixeira

CE

PR

DATA

26/05/2009

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes- DNIT recursos necessários para manutenção de trechos Rodoviários- Km 0-Km 12-na BR 116-no Estado do Ceará.

Acréscimo

UO: 39252

Título : Manutenção de Trechos Rodoviários- Km0 –Km 12 na BR 116- no estado do Ceará

Valor R\$:2.000.000,00

GND :04

Mod:90

Cancelamento

UO:39252

Funcional Programática:26.782.0653.1F40.0101

GND4

MOD:90

Valor: R\$ 2.000.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A BR 140 do Km 0 até o Km 12 é a entrada de Fortaleza,ou seja,é BR 116 como sendo o período urbano.Atualmente se encontra bastante danificada necessitando de melhorias para recuperação do meio fio,jardim(cheios de mato),consertos em viadutos (pequenas trincas) de forma a melhorar o visual de quem esta na cidade.Ação especifica no caso é principalmente para limpeza e podaçoão de arvores nesse trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelo Teixeira	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
26/05/09			

EMENDA - 00022

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Cancelamento

52101 05 182 1029 4564 0105 SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NACIONAL

Valor: 20.000

GND: 3

Fonte: 300

Modalidade de Aplicação: 90

Suplementar:

52101 05 182 1029 4564 XXXX SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: 20.000

GND: 3

Fonte: 300

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses, diversas cidades da Bahia, particularmente sua capital, Salvador, foram castigadas com fortes chuvas que provocaram várias vítimas e deixaram milhares de famílias desabrigadas. Em função do exposto considero importantíssimo vincular parte dos recursos destinados a Socorro e Assistência a Vítimas de Desastres em todo o País, para atender a sofrida população do estado Baiano.

CÓDIGO

3557

NOME DO PARLAMENTAR

GERALDO SIMÕES

UF

BA

PARTIDO

PT

DATA

27/10/08

ASSINATURA

Gerardo Simões

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00023

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento

53101 06 182 1027 8348 4003 APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES –
NACIONAL

VALOR: 30.000.000

GND: 4

Fonte: 300

Modalidade de Aplicação: 90

Suplementar

53101 06 182 1027 8348 XXXX APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES NO
ESTADO DA BAHIA

VALOR: 30.000

GND: 4

Fonte: 300

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses, diversas cidades da Bahia foram castigadas com fortes chuvas que provocaram várias vítimas e deixaram milhares de famílias desabrigadas, destruindo encostas, obras de contenção, barreiras, pontes, etc. Em função do exposto considero importantíssimo vincular parte dos recursos para destinar parte significativa dos recursos para Apoio a Obras Preventivas de Desastres para atender a obras danificadas pelas chuvas no estado da Bahia.

CÓDIGO

3557

NOME DO PARLAMENTAR

GERALDO SIMÕES

UF

BA

PARTIDO

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

Geraldo Simões

EMENDA - 00024
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTOS

Cancelamento

39252 26 782 0663 1F140 0101
OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NACIONAL

Valor: 10.000.000
GND: 4
Fonte: 300
Modalidade de Aplicação: 90

Suplementar

39252 26 782 0663 1F140 XXXX
OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS no estado da BAHIA
Valor: 10.000.000
GND: 4
Fonte: 300
Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incrementar os recursos para a manutenção de rodovias federais no Estado da Bahia que, devido às fortes chuvas que assolaram o Estado encontram-se em má condição de tráfico.

CÓDIGO

3557

NOME DO PARLAMENTAR

GERALDO SIMÕES

UF

BA

PARTIDO

PT

DATA

27/05/09

ASSINATURA

Gerardo Simões

EMENDA - 00025

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx

Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

Mod. Aplic.:	GND:	Valor
30 – Gov. Est.	4 – Inv	8.000.000,00
30 – Gov. Est.	3 – ODC	2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101

Funcional: 06.182.1027.8348.4003

Fonte: 300

Mod. Aplic.: 90

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 463/2009

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 463/2009, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.XXXX

Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres - No Estado do Piauí. (Credito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 17.000.000

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 1.800.000

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.0103

Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional (Credito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 17.000.000

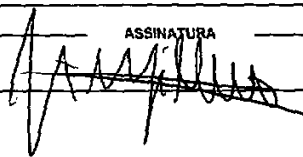
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 1.800.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar a programação constante do Anexo da MP n.º 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Estado do Piauí.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação da ação RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação para o Estado do Piauí, tendo em vista que os prejuízos nesse estado, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP n.º 463/2009, foram superiores aos causados aos demais estados da federação, conforme ampla divulgação feita pela imprensa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ MAIA FILHO	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA - 00027

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 463/2009

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 463/2009, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Credito Extraordinário) - No Estado do Piauí.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 20.000.000

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 190.000.000

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Credito Extraordinário) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000

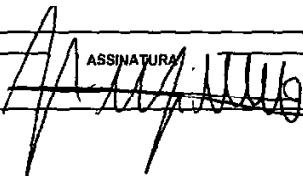
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 190.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar a programação constante do Anexo da MP n.º 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Estado do Piauí.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação da ação RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação para o Estado do Piauí, tendo em vista que os prejuízos nesse estado, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP n.º 463/2009, foram superiores aos causados aos demais estados da federação, conforme ampla divulgação feita pela imprensa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ MAIA FILHO	PI	DEM

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 463/2009

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 463/2009, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.XXXX

Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres - No Estado do Maranhão. (Credito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 27.000.000

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 3.000.000

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.0103

Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional (Credito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 27.000.000

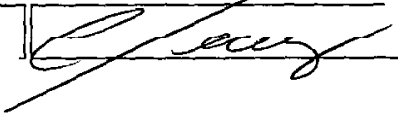
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 3.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar a programação constante do Anexo da MP n.º 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Estado do Maranhão.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação da ação RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação para o Estado do Maranhão, tendo em vista que os prejuízos nesse estado, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP n.º 463/2009, foram superiores aos causados aos demais estados da federação, conforme ampla divulgação feita pela imprensa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CLÓVIS FECURY	MA	DEM

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA - 00029

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 463/2009

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 463/2009, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos

Causados por Desastres (Credito Extraordinário) - No Estado do Maranhão.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 23.000.000

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 201.000.000

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos

Causados por Desastres (Credito Extraordinário) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 23.000.000

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 201.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar a programação constante do Anexo da MP n.º 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Estado do Maranhão.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação da ação RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação para o Estado do Maranhão, tendo em vista que os prejuízos nesse estado, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP n.º 463/2009, foram superiores aos causados aos demais estados da federação, conforme ampla divulgação feita pela imprensa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CLÓVIS FECURY

MA

DEM

DATA

ASSINATURA

11

EMENDA - 00030
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 463/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

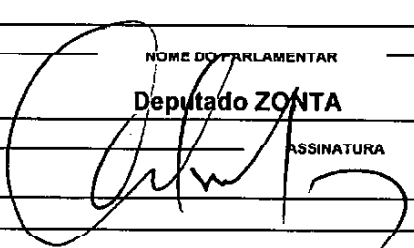
UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina
Mod. Aplic.: GND: Valor
30 – Gov. Est. 4 – Inv 8.000.000,00
30 – Gov. Est. 3 – ODC 2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZONTA	SC	PP
DATA	ASSINATURA		
26/05/09			

EMENDA - 00031

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE : 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.784.1458.XXXX

Ação – Construção da Hidrovia no Rio Santa Maria da Vitória - No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 300

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE : 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.0101

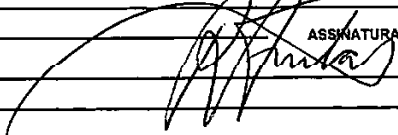
Ação – Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda destina-se a acrescentar recursos para a construção da Hidrovia do Rio Santa Maria da Vitória, ligando as instalações do Porto de Vitória às estações aduaneiras de Cariacica/ES e Serra/ES, visando aumentar o escoamento da produção local, melhorar a qualidade de vida da região metropolitana e fortalecer a economia portuária do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00032

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.784.1458.XXXX

Ação – Construção de Hidrovia no Rio Santa Maria da Vitória – no Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.784.1456.124E.0101

Ação – Obras Hidroviárias Emergenciais – Nacional

GN 4; MOD 90; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda destina-se a acrescentar recursos para a construção de Hidrovia no Rio Santa Maria da Vitória, ligando as instalações do Porto Vitória, às estações aduaneiras de Cariacica/ES e Serra/ES, visando aumentar o escoamento da produção local, melhorar a qualidade de vida da região metropolitana e fortalecer a economia portuária do Espírito Santo.

CÓDIGO

282

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

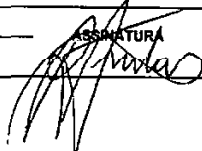
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00033

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.1458.7H16.0056

Ação – Construção de Trecho Rodoviário – Itarana – Afonso – Cláudio – na BR 484 – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 300

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.0101

Ação – Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional

GND 4; MOD 90; Fonte 300

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda objetiva melhorar a segurança, trafegabilidade e escoamento da produção dos municípios daquela região, garantindo, o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00034
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
10.302.1220.8535.XXXX - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Santa Rosália em Teófilo Otoni – MG
GND – 4
R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 20.000.000,00
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
10.303.1293.20BA.0111- Prevenção, Preparação e Enfrentamento da Pandemia Influenza

JUSTIFICATIVA

O Hospital Santa Rosália, localizado no município de Teófilo Otoni – MG, dispõe de 181 leitos, sendo 144 exclusivamente para o SUS, e nos últimos anos tem sido ocupado com rotatividade elevada. O excesso de pacientes baixou a qualidade do atendimento das equipes, que tem mais pessoas para tratar. Portanto urge a necessidade, diante da gripe influenza, da unidade hospitalar equipar-se, para que possa proporcionar aos seus usuários um melhor atendimento se adequando as normas de bio-segurança e humanização de procedimentos clínicos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00035
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No Estado do Rio Grande do Norte - RN
GND - 4
R\$ 35.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 35.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00036

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

10.302.1220.8535.XXXX - Construção do Hospital Metropolitano do município de Vespasiano – MG

GND – 4

R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

10.303.1293.20BA.0111- Prevenção, Preparação e Enfrentamento da Pandemia Influenza

JUSTIFICATIVA

O município de Vespasiano - MG é sede da microrregião V da área metropolitana de Belo Horizonte, que é constituída dos seguintes municípios: Confins, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo e São José da Lapa. Tem aproximadamente uma população de 100 mil habitantes, o que justifica a implantação do seu Hospital Metropolitano, que vise atender a demanda da região.

A rede de serviços de saúde de Vespasiano, MG, é altamente procurada pela população carente do município e imediações. Portanto, é de fundamental importância a implantação do Hospital Metropolitano no município, que vise proporcionar atendimento humanístico e o comprometimento com a saúde disponibilizado a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ADEMIR CAMILO	MG	PDT
DATA	ASSINATURA		
21/05/2009			

EMENDA - 00037

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado de Alagoas - AL

GND – 4

R\$ 15.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 15.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

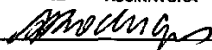
MG

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00038

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26.782.0663.XXXX.XXXX - Construção do Contorno Rodoviário de Teófilo Otoni - MG
GND - 4
R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 20.000.000,00
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26.782.0663.1F40.0101- Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional

JUSTIFICATIVA

São necessárias obras emergenciais, devido à precariedade do trecho e a exposição dos seus usuários a riscos de acidentes, além de causar diversas dificuldades aos municípios situados ao longo da rodovia, bem como, prejuízos impostos em razão dos acidentes e dificuldades de tráfego.

Portanto, é de fundamental importância a construção do Contorno Rodoviário de Teófilo Otoni, que vise restabelecer as condições básicas de tráfego.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00039

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No Estado do Ceará - CE

GND - 4

R\$ 85.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 85.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

29/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00040

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – DNOCS - No Estado de Minas Gerais -

GND – 4

R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

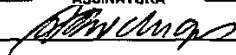
MG

PDT

DATA

21/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00041

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado de Minas Gerais - MG

GND – 4

R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

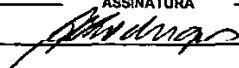
MG

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00042

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado da Paraíba - P~~AR~~

GND – 4

R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

21/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00043

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado de Sergipe - SE

GND – 4

R\$ 18.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 18.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

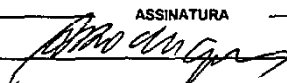
MG

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00044

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Granja – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Granja, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

__/__/__

ASSINATURA



EMENDA - 00045
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXT0

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Aratuba – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

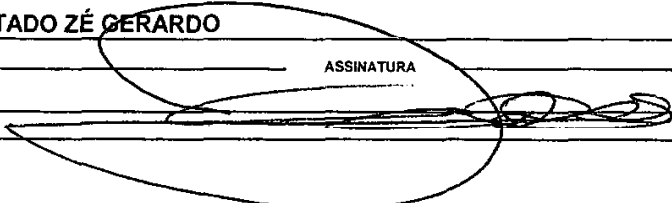
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Aratuba, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00046

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.182.1029.4564.XXXX

Ação – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres (Crédito Extraordinário) nos Municípios de Mucambo – no Estado do Ceará

GND 3; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.182.1029.4564.0105

Ação – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres – Nacional

GND 3; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para o Município de Mucambo, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

__/__/__



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTOS

Suplementar

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.182.1029.4564.XXXX

Ação – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres (Crédito Extraordinário) nos Municípios de Assaré – no Estado do Ceará

GND 3; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.182.1029.4564.0105

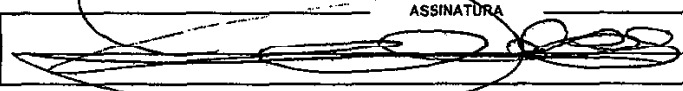
Ação – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres – Nacional

GND 3; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para o Município de Assaré, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA - 00048
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

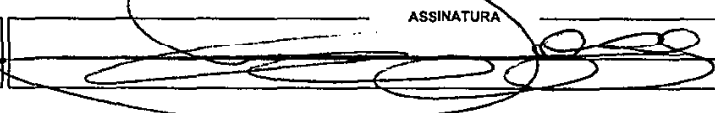
Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Potiretama – no Estado do Ceará
GND 4; MOD 40; FONTE 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional
GND 4; MOD 90; FONTE 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Potiretama, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00049

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Ocara – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Ocara, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO

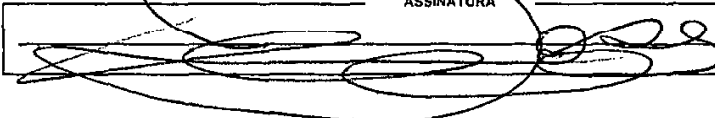
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00050
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Uruoca – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

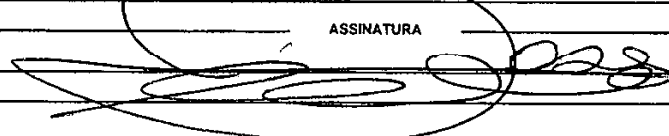
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Uruoca, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA - 00051

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Aurora – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

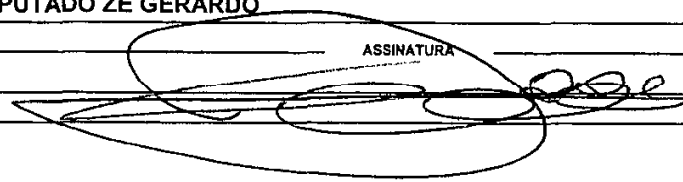
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Aurora, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Pacoti – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

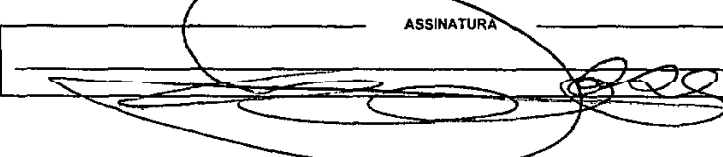
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Pacoti, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00053

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXT0

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - nos Municípios de Jaguaribe – no Estado do Ceará

GND 4; MOD 40; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

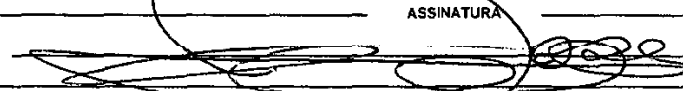
Ação – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND 4; MOD 90; FONTE 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda é de suma importância para os Municípios de Jaguaribe, ambos localizados no Estado do Ceará, pois diminuirá o caos causado pelas fortes chuvas na Região. Com isso restabelecerá a normalidade da população desses Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00054
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003;
Ação: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional;
GND: 4;
MOD: 90;
FTE: 300;
Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Acréscua-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.xxxx;
Ação: Apoio a Obras Preventivas de Desastres em municípios do Estado do Maranhão;
GND: 4;
MOD: 40;
FTE: 300;
Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar a programação constante do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, com a finalidade de garantir a destinação de recursos especificamente para os municípios atingidos pelos desastres naturais no Estado do Maranhão, tendo em vista que as dotações constantes da referida MP apresenta destinação genérica, com rubrica "NACIONAL".

Com efeito, o que aqui propomos, é que se destine parte dos recursos dessa programação para amenizar os danos causados as cidades maranhenses e à sua população, o que proporcionará maior sustentabilidade aos municípios que foram atingidos por esses desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Washington Luiz

MA

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00055
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

1

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PAGINA

1 DF 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1029.4654.0103;
Ação: Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional;
GND: 3;
MOD: 90;
FTE: 300;
Valor: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1029.4564.xxxx;
Ação: Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas por Desastres em municípios do Estado do Maranhão;
GND: 3;
MOD: 40;
FTE: 300;
Valor: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão propõe alteração na programação constante do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, com a finalidade de garantir a destinação de recursos especificamente para socorrer e assistir a população atingidas por desastres naturais ocorridos no Estado do Maranhão, tendo em vista que as dotações constantes da referida MP apresenta destinação genérica, com rubrica "NACIONAL".

Com efeito, o que aqui propomos, é que se destine parte dos recursos dessa programação para amenizar os danos causados a população maranhense, o que proporcionará melhor assistência aos municípios atingidos por esses desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Washington Luiz

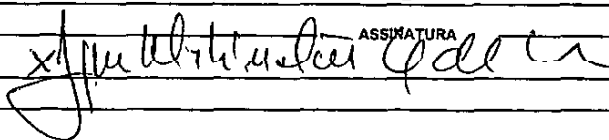
MA

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00056

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

1

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103;
Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional;
GND: 3;
MOD: 90;
FTE: 300;
Valor: R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais).

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.xxxx;
Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres em municípios do Estado do Maranhão;
GND: 3;
MOD: 40;
FTE: 300;
Valor: R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão propõe alteração na programação constante do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, com a finalidade de garantir a destinação de recursos especificamente para restabelecer a normalidade no cenário de desastres naturais ocorridos no Estado do Maranhão, tendo em vista que as dotações constantes da referida MP apresenta destinação genérica, com rubrica "NACIONAL".

Com efeito, o que aqui propomos, é que se destine parte dos recursos dessa programação para amenizar os danos causados as cidades e à população maranhense, o que proporcionará um restabelecimento da normalidade mais ágil nos municípios atingidos por esses desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Washington Luiz

MA

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00057

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

1

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103;

Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional;

GND: 4;

MOD: 90;

FTE: 300;

Valor: R\$ 120.600.000,00 (cento e vinte milhões e seiscentos mil reais).

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.xxxx;

Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres em Municípios do Estado do Maranhão;

GND: 4;

MOD: 40;

FTE: 300;

Valor: R\$ 120.600.000,00 (cento e vinte milhões e seiscentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão propõe alteração na programação constante do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, com a finalidade de garantir a destinação de recursos especificamente para restabelecer a normalidade no cenário de desastres naturais ocorridos no Estado do Maranhão, tendo em vista que as dotações constantes da referida MP apresenta destinação genérica, com rubrica "NACIONAL".

Com efeito, o que aqui propomos, é que se destine parte dos recursos dessa programação para amenizar os danos causados as cidades e à população maranhense, o que proporcionará um restabelecimento da normalidade mais ágil nos municípios atingidos por esses desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Washington Luiz

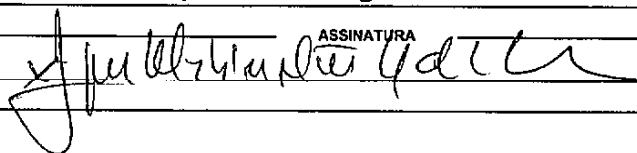
MA

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00058

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029. 4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de São Luis - MA

GND - 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de São Luis, capital do Estado do Maranhão, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergenciais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00059

MPV-463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Vitorino - MA

GND - 4

R\$ 700.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 700.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Vitorino - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIANO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00060
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de São Vicente Ferrer - MA
GND – 4
R\$ 500.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 500.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de São Vicente Ferrer – MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados. Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences. Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00061
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Morros - MA

GND - 4

R\$ 500.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 500.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Morros - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00062
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Matões - MA

GND - 4

R\$ 800.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 800.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Matões - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIANO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00063

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Altamira - MA

GND - 4

R\$ 500.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 500.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Altamira - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00064

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Santa Luzia - MA

GND - 4

R\$ 800.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 800.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Santa Luzia - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIAO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00065

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Centro Novo - MA

GND - 4

R\$ 500.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 500.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Centro Novo - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

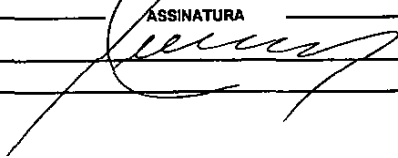
MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00066
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029. 4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Lago Açú - MA
GND - 4
R\$ 700.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 700.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Lago Açú - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

EMENDA - 00067

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Nina Rodrigues - MA

GND - 4

R\$ 700.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 700.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Nina Rodrigues - MA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que visa amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações do meu Estado, faço este apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trate da situação de calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JULIÃO AMIN

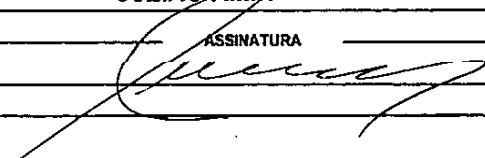
MA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00068

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 463/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	-------------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8172.xxxxx
Subtítulo: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – No Estado de Santa Catarina

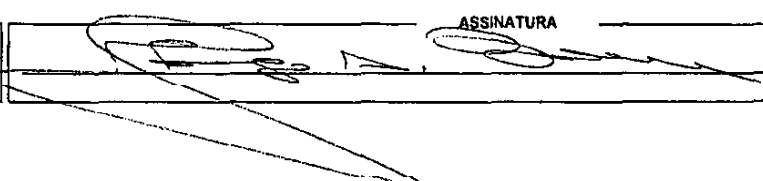
Mod. Aplic.:	GND:	Valor
30 – Gov. Est.	4 – Inv	8.000.000,00
30 – Gov. Est.	3 – ODC	2.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 53101
Funcional: 06.182.1027.8348.4003
Fonte: 300
Mod. Aplic.: 00
GND: 4
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As características do relevo em Santa Catarina propiciam à atuação de sistemas meteorológicos com chuvas intensas nas encostas das serras localizadas próximas ao litoral, que resultam em desastres naturais (enchentes e deslizamentos). Historicamente associados a eventos climatológicos extremos, em especial no Litoral e Vale do Rio Itajaí-Açu, os quais, já ceifaram a vida às dezenas de catarinenses. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e previsão de alertas de eventos climatológicos extremos, instalado na Epagri/Ciram (Centro de Informações Ambientais e Hidrometeorologia), em Florianópolis, é vital para o apoio às ações da defesa civil em benefício da sociedade catarinense, mediante a aquisição do radar meteorológico e a expansão da rede de estações automáticas que transmitem dados em tempo real, via Internet. O radar meteorológico é fundamental para a previsão de tempo severo em curto prazo, em áreas específicas, auxiliando na identificação e análise de eventos que provocam chuvas intensas, vendavais, descargas atmosféricas e granizo, que resultam em alagamentos e deslizamentos. O radar permitirá cobertura adequada de boa parte de Santa Catarina, abrangendo ainda os Estados vizinhos.

CÓDIGO 53574	NOME DO PARLAMENTAR JORGE BOEIRA	UF SC	PARTIDO PT
DATA 27.05.09	ASSINATURA 		

EMENDA - 00069
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se no anexo da Medida Provisória 463/2009 a seguinte redação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06 182 1027 8348 4003 – Construção de barragens, açudes, reservatórios, poços artesianos e redes de abastecimento de água em municípios do Rio Grande do Sul.

Valor R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O estado do Rio Grande do Sul convive há décadas com ciclos de estiagem. Neste ano, novamente, a falta de chuvas castigou os gaúchos. Até esta data 235 municípios decretaram situação de emergência.

A construção de barragens e açudes proporcionará oportunidades para o desenvolvimento de pequenos e médios projetos de irrigação para a agricultura e pecuária leiteira e de corte, assegurando fonte de renda e alimentação às populações que sofrem com as constantes estiagens.

Além disso, a perfuração de poços e a construção de reservatórios e redes de canalização garantirão o abastecimento de água potável a milhares de famílias, principalmente as que vivem em áreas rurais.

Considerando que o custo de implantação dos projetos é baixo, comparando com os benefícios advindos com as obras, estou certo do apoio a esta emenda

CÓDIGO

500

NOME DO PARLAMENTAR

Luís Carlos Heinze

UF

RS

PARTIDO

PP

DATA

27/05/09

ASSINATURA

EMENDA - 00070

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV Nº 463/09

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL

Esfera Fiscal; GND 03; RP 2; MOD. 90; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Acrescente-se a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0000 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – POUSO ALEGRE/MG

Esfera Fiscal; GND 03; RP 2; MOD. 30; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar parte da programação constante no Anexo da MP nº 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Município Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. O Município encontra-se em declarada existência de situação anormal provocada por desastre e situação de emergência, desde fevereiro de 2009. A população sofre ainda as consequências das enchentes ocorridas neste ano.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação do RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação (R\$ 10 milhões, do total de R\$ 670 milhões) para o Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista que os prejuízos nessa localidade, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP 463/09, são de extrema relevância e de urgente necessidade de reparação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Odaíri Cunha

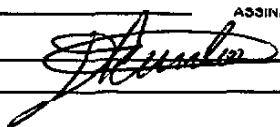
MG

PT

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00071

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV Nº 463/09

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL

Esfera Fiscal; GND 03; RP 2; MOD. 90; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Acrescente-se a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0000 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – FORMIGA/MG

Esfera Fiscal; GND 03; RP 2; MOD. 30; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar parte da programação constante no Anexo da MP nº 463/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais. O crédito aberto para viabilizar a recuperação de danos causados por desastres se faz mais do que necessário ao Município de Formiga/MG, que vem sofrendo, desde novembro de 2008, as consequências desastrosas das fortes chuvas na localidade.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação do RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação (R\$ 10 milhões, do total de R\$ 670 milhões) para o Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista que os prejuízos nessa localidade, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP 463/09, são de extrema relevância e de urgente necessidade de reparação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Odair Cunha

MG

PT

DATA

ASSINATURA

11

[Assinatura]

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00072
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional (Credito Extraordinário)

Valor: R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres na Bacia do Salgado – No Estado do Ceará

Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios integrantes da Bacia do Salgado, receptora do Programa de Integração da Bacia do São Francisco no Estado do Ceará, foram especialmente afetados pelas fortes chuvas ocorridas este ano.

Semelhante a outros municípios do Nordeste e do Ceará, a Região tem famílias desabrigadas, lavouras submersas e estradas destruídas, dificultando o deslocamento para o atendimento às vítimas, assim como as ações governamentais para que o retorno à situação de normalidade ocorra o mais breve possível.

A singularidade da situação, no entanto, reside nos enormes riscos à população residente na área, em função da ausência de saneamento básico nos municípios afetados e dos elevados níveis de poluição do rio Salgado, que recebe regularmente desde efluentes domésticos até rejeitos hospitalares, pelo que a Bacia foi incluída nas ações do PAC saneamento, como ação complementar ao projeto de integração do São Francisco.

Assim, pelo caráter de excepcionalidade da situação, justifica-se a presente emenda.

CÓDIGO

José Guimarães

NOME DO PARLAMENTAR

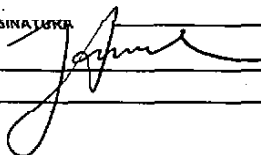
UF

PI

PARTIDO

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00073

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTERIO INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional (Credito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTERIO INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 XXXX - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - No Estado do Ceará

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A região do Sertão Central cearense vem se consolidando, por sua intensa atividade agropecuária, especialmente na caprinocultura e rebanho bovino, como importante bacia leiteira, sendo hoje responsável pelo abastecimento da indústria do laticínio inclusive em estados vizinhos.

Esse processo de grande potencial econômico foi fortemente prejudicado pelas chuvas ocorridas nos últimos meses, inviabilizando o escoamento do produto, que já era feita de forma precária em virtude da falta de pavimentação adequada ao tráfego de veículos pesados, como os caminhões-tanque especiais, que preservam a sanidade do leite in natura até a chegada ao beneficiamento.

Assim, considerando a urgência em restabelecer as condições de tráfego para minimizar os enormes prejuízos já consumados, e evitar o agravamento da situação, faz-se imprescindível viabilizar o trecho da estrada que liga as rodovias BR 020 e BR 226, de aproximadamente 60 km, que interliga os municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu via localidade de Encantado, hoje intransitável, acumulando prejuízos diários população, aos produtores locais e Região como um todo, pelo que se justifica a presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Jose Guimaraes

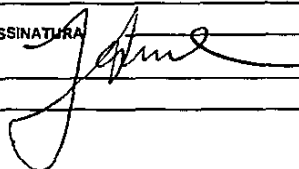
CE

PT

DATA

ASSINATURA

1/1



EMENDA - 00074
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº
463 / 2009 - CN

DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:
"Art. As dotações das ações dos Anexos 1 e 2 deverão estar sob as modalidades 30, 40 e 90";

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda é esclarecer que a aplicação dos recursos poderá ser feita diretamente pelos Estados e Municípios afetados pela calamidade pública. Se for mantida a modalidade 90, a aplicação ocorrerá diretamente pela União.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador Václav Klaus

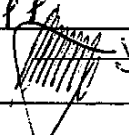
RO

PMDB

DATA

ASSINATURA

27/10/09



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00075
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº
463 / 2009 - CN

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:

"Art. Não se aplica o disposto nos arts 3º ao 7º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, às transferências referentes às ações dos Anexos I e II, desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda o atendimento imediato da população vítima de desastres naturais, dispensando os municípios de obedecerem às mesmas regras de transferências de ações relativas ao PAC

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

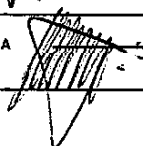
DATA

ASSINATURA

27/09/09

RO

PMDB



EMENDA - 00076

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

PAGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:

"Art. Ficam dispensados de contrapartida os Municípios afetados por desastres naturais;"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda o atendimento imediato da população vítima de desastres naturais, sem a necessidade de exigências legais que se tornariam verdadeiros obstáculos para o atendimento das vítimas.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

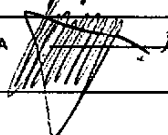
DATA

ASSINATURA

27/05/09

RO

PMDB



EMENDA - 00077
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº
463 / 2009 - CN

DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:

"Art. As ações de defesa civil, previstas nos Anexos I e II, em Municípios comprovadamente afetados por desastres naturais deverão ser iniciadas em no máximo 30 dias de ocorrência do desastre e deverão perdurar, enquanto os danos subsistirem;

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda o atendimento imediato da população vítima de desastres naturais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Silvando Vaz da Rocha

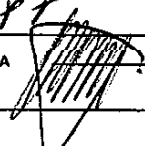
RO

PMDB

DATA

ASSINATURA

27/10/09



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00078
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº

463 / 2009 - CN

UE

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:

"Art. Não se aplica o disposto nos arts 3º ao 7º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, às transferências referentes às ações dos Anexos I e II, desta Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda o atendimento imediato da população vítima de desastres naturais, dispensando os municípios de obedecerem às mesmas regras de transferências de ações relativas ao PAC

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Volpia Ruy (SINAGRA)

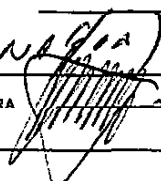
RO

PMDB

DATA

ASSINATURA

27/05/09



EMENDA - 00079
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº
463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se ao texto da MP 463/2009, o seguinte artigo:

"Art. Ficam dispensados de apresentação da documentação de que trata o Decreto 6.663, de 26 de novembro de 2008, os municípios afetados por desastres naturais a serem beneficiados pelas ações dos Anexos I e II."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda o atendimento imediato da população vítima de desastres naturais, sem a necessidade de exigências legais que se tornariam verdadeiros obstáculos para o atendimento das vítimas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

RO

PMDB

11



EMENDA - 00080

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.XXXX

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - No
Município de Pedrinhas - SE

GND 3 / MOD 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.0111

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA -
NACIONAL

GND 3 / MOD 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender no Município de Pedrinhas no Estado de Sergipe na Prevenção e Preparação para enfrentar a Pandemia das Doenças como a Dengue e a nova Gripe, denominada de Gripe Suína. A falta de esclarecimento e condições para enfrentar as doenças tem causado na população muita insegurança. As autoridades de saúde procuram adotar medidas para que as referidas doenças mantenham-se controladas, mas os recursos financeiros são escassos e aumentam o grau de dificuldade no controle das mesmas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

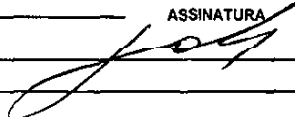
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00081

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.XXXX

Título/Subtítulo PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - No
Município de Itabaianinha - SE

GND 3 / MOD 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.0111

Título/Subtítulo PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA -
NACIONAL

GND 3 / MOD 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender no Município de Itabaianinha do Estado de Sergipe na Prevenção e Preparação para enfrentar a Pandemia das Doenças como a Dengue e a nova Gripe, denominada de Gripe Suína. A falta de esclarecimento e condições para enfrentar as doenças tem causado na população muita insegurança. As autoridades de saúde procuram adotar medidas para que as referidas doenças mantenham-se controladas, mas os recursos financeiros são escassos e aumentam o grau de dificuldade no controle das mesmas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

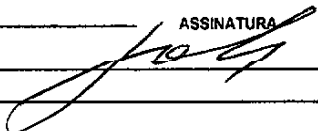
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00082
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.XXXX

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - No
Município de Lagarto - SE

GND 3 / MOD 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.0111

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA -
NACIONAL

GND 3 / MOD 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender no Município de Lagarto no Estado de Sergipe na Prevenção e Preparação para enfrentar a Pandemia das Doenças como a Dengue e a nova Gripe, denominada de Gripe Suína. A falta de esclarecimento e condições para enfrentar as doenças tem causado na população muita insegurança. As autoridades de saúde procuram adotar medidas para que as referidas doenças mantenham-se controladas, mas os recursos financeiros são escassos e aumentam o grau de dificuldade no controle das mesmas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

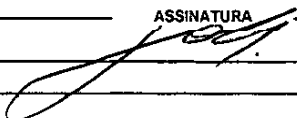
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00083

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.XXXX

Título/Subtítulo PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - No
Município de Tobias Barreto - SE

GND 3 / MOD 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.0111

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA -
NACIONAL

GND 3 / MOD 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender no Município de Tobias Barreto do Estado de Sergipe na Prevenção e Preparação para enfrentar a Pandemia das Doenças como a Dengue e a nova Gripe, denominada de Gripe Suína. A falta de esclarecimento e condições para enfrentar as doenças tem causado na população muita insegurança. As autoridades de saúde procuram adotar medidas para que as referidas doenças mantenham-se controladas, mas os recursos financeiros são escassos e aumentam o grau de dificuldade no controle das mesmas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

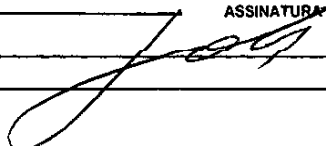
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00084
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.XXXX

Título/Subtítulo PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - No
Município de Itabaiana - SE

GND 3 / MOD 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

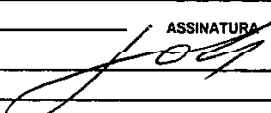
Funcional Programática: 10.303.1293.20BA.0111

Título/Subtítulo: PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA -
NACIONAL

GND 3 / MOD 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender no Município de Itabaiana do Estado de Sergipe na Prevenção e Preparação para enfrentar a Pandemia das Doenças como a Dengue e a nova Gripe, denominada de Gripe Suína. A falta de esclarecimento e condições para enfrentar as doenças tem causado na população muita insegurança. As autoridades de saúde procuram adotar medidas para que as referidas doenças mantenham-se controladas, mas os recursos financeiros são escassos e aumentam o grau de dificuldade no controle das mesmas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JERÔNIMO REIS	SE	DEM
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00085

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

UO: 39252 - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0663.XXXX.XXXX

Título/Subtítulo: Construção da BR 235, Ligando Carira/SE à Juazeiro/BA - SE

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Cancelamento:

UO: 39252 - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.0101

Título/Subtítulo: OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tem como objetivo a "Construção da BR 235, que liga o município de Carira, no Estado de Sergipe ao município de Juazeiro, no Estado da Bahia. Justificamos o referido pleito face às dificuldades de locomoção dos veículos e da população que necessita transitar pelo citado trecho, que encontra-se em situação precária.

A Construção da BR 235, irá promover maior tranquilidade aos motoristas que dependem da utilização do trecho rodoviário como sobrevivência própria.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

SE

DEM

DATA

2705/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00086

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No município de Itabaiana - SE

GND 4

MOD 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender a população do Município de Itabaiana no Estado de Sergipe, que foi atingida pelas fortes chuvas em todo o Estado nos últimos dias. As chuvas são constantes e tem trazido diversos prejuízos e transtornos na vida daquelas pessoas. No Sul do Estado, as chuvas alagaram as plantações de milho e os pastos foram totalmente destruídos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

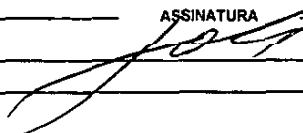
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00087
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No município de Aquidabã - SE

GND 4

MOD 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender a população do Município de Aquidabã no Estado de Sergipe, que foi atingida pelas fortes chuvas em todo o Estado nos últimos dias. As chuvas são constantes e tem trazido diversos prejuízos e transtornos na vida daquelas pessoas. No Sul do Estado, as chuvas alagaram as plantações de milho e os pastos foram totalmente destruídos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

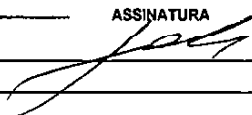
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00088
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No município de Itabaianinha - SE

GND 4

MOD 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender a população do Município de Itabaianinha no Estado de Sergipe, que foi atingida pelas fortes chuvas em todo o Estado nos últimos dias. As chuvas são constantes e tem trazido diversos prejuízos e transtornos na vida daquelas pessoas. No Sul do Estado, as chuvas alagaram as plantações de milho e os pastos foram totalmente destruídos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

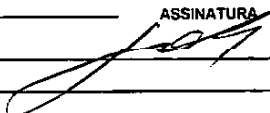
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00089
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No município de Tobias Barreto - SE

GND 4

MOD 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Título/Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND 4

MOD 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender a população do Município de Tobias Barreto no Estado de Sergipe, que foi atingida pelas fortes chuvas em todo o Estado nos últimos dias. As chuvas são constantes e tem trazido diversos prejuízos e transtornos na vida daquelas pessoas. No Sul do Estado, as chuvas alagaram as plantações de milho e os pastos foram totalmente destruídos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

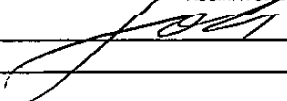
SE

DEM

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00090
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se onde couber

JUSTIFICAÇÃO

Os pescadores que comprovadamente exercem suas pescarias nas áreas afetadas pelas enchentes e, regularmente inscritos no Registro Geral da Pesca – RGP, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, terão direito a receber 2(duas) parcelas no valor de 1(um) salário mínimo cada uma.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PAULO ROCHA

PA

PT

DATA

27 /05/09

ASSINATURA

EMENDA - 00091
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

DE

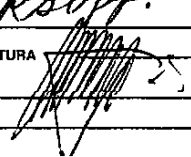
TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	06182102945700103	-----	F	3	2	90	0	300	67.000.000
			F	4	2	90	0	300	603.000.000
LEIA-SE	06182102945700103		F	3	2	30	0	300	33.500.000
			F	3	2	40	0	300	33.500.000
			F	4	2	30	0	300	301.500.000
			F	4	2	40	0	300	301.500.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR VALDIR ROCHA	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00092
MPV 463/2009
✓ Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

CAPÍTULO

DE

TEXTO

NO ANEXO I

	Func. Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	06182102783484003	----- -----	F	4	2	90	0	300	150.000.000
LEIA-SE	06182102783484003		F	4	2	30	0	300	75.000.000
	06182102783484003		F	4	2	40	0	300	75.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR VALDIR ROCHA

RO

PMDB.

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00093
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

DE

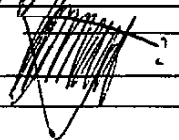
TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	06182102945640103	----- ----	F	3	2	90	0	300	54.000.000
			F	4	2	90	0	300	6.000.000
LEIA-SE	06182102945640103		F	3	2	30	0	300	27.000.000
	06182102945640103		F	3	2	40	0	300	27.000.000
	06182102945640103		F	4	2	30	0	300	3.000.000
	06182102945640103		F	4	2	40	0	300	3.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR VALDIR RAUPP	RO	PMDB.
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00094

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	06182102945700103	-----	F	3	2	90	0	300	67.000.000
			F	4	2	90	0	300	603.000.000
LEIA-SE	06182102945700103		F	3	2	30	0	300	33.500.000
			F	3	2	40	0	300	33.500.000
			F	4	2	30	0	300	301.500.000
			F	4	2	40	0	300	301.500.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR VALDIR ROCHA

RO

PRD

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00095

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	267820663IF400101	-----	F	4	2	90	0	300	31.100.000
LEIA-SE	267820663IF400101	-	F	4	2	30	0	300	15.550.000
	267820663IF400101		F	4	2	40	0	300	15.550.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR VALDIR RAUPP.

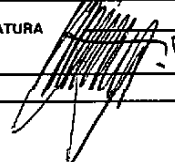
RO

PMDB.

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00096

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

DE

TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	ILI	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	267841436124E0101	----- ----	F	4	2	90	0	300	9.000.000
LEIA-SE	267820663IF400101		F	4	2	30	0	300	4.500.000
	267820663IF400101		F	4	2	40	0	300	4.500.000

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

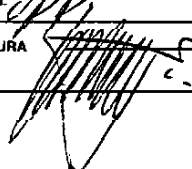
PARTIDO

SENADOR VALDIR RAUPP

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00097

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

NO ANEXO I

	Func Programática		ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
ONDE SE LÊ	05182102945640105	----- -	F	3	2	90	0	300	160.693.730
			F	4	2	90	0	300	7.007.000
LEIA-SE	05182102945640105		F	3	2	30	0	300	80.693.730
			F	3	2	40	0	300	80.000.000
			F	4	2	30	0	300	3.507.000
			F	4	2	40	0	300	3.500.000300

JUSTIFICAÇÃO

Transformar a modalidade de aplicação para agilizar o atendimento as populações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR VALDIR RAUPE

RO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00098
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de São Domingos do Araguaia – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00099

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Alenquer – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00100

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Breu Branco – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00101
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Óbidos – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00102
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Goianésia – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00103

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Palestina – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

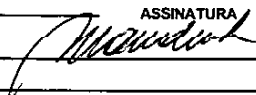
PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00104

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de São Félix do Xingu – PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00105

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Tucuruí – PA

GND – 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00106

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Marabá – PA

GND – 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00107
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTOS

Acréscimo:

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Altamira – PA

GND – 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Município e sua população na recuperação dos danos recentemente causados pelas chuvas e enchentes que os atingiram.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wandenkolk Gonçalves

PA

PSDB

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00108

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Nova Itupiranga - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Nova Itupiranga - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

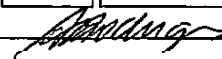
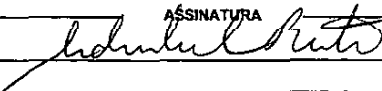
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00109
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Nova Ipixuna - PA
GND – 4
R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Nova Ipixuna – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

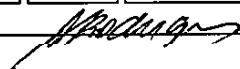
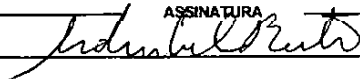
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00110

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Rondon do Pará - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Rondon do Pará – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

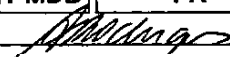
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00111
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de São João do Araguaia - PA
GND – 4
R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de São João do Araguaia - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

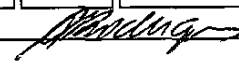
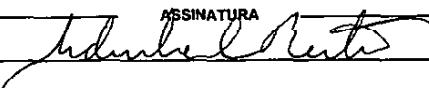
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00112

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Pau D'Arco - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Pau D'Arco – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

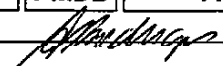
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00113

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Canaã dos Carajás - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Canaã dos Carajás – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

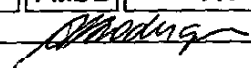
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00114

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - No município de Tucumã - PA
GND - 4
R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Tucumã - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

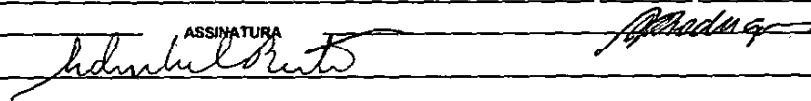
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00115
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de São Félix do Xingú - PA
GND – 4
R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de São Félix do Xingú - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

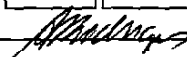
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00116

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Cumari do Norte - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Cumari do Norte - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

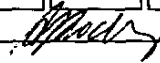
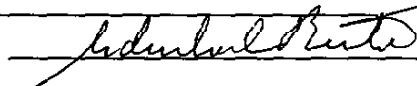
PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00117

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Ourilândia - PA

GND – 4

R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 1.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Ourilândia - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences, ratificando que os municípios do norte do nosso país, são castigados pela falta de recursos públicos.

Diante da situação caótica enfrentada pelos municípios do nosso Estado, contamos com o acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ASDRUBAL BENTES

PMDB

PA

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 463/09, O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1220.8535.0035 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 50

FONTE 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.20BA.0111 – PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA – NACIONAL – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

GND: 3

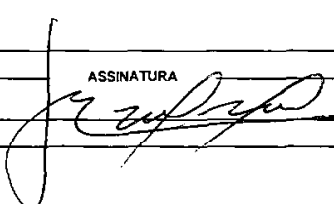
MA: 90

FONTE 351

VALOR: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SUS (HOSPITAIS, POLICLINICAS E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE), BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. JOÃO DADO	SP	PDT
DATA	ASSINATURA		
20/05/2009			

EMENDA - 00119

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 463/09 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1214.8581.0016 – ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.20BA.0111 – PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA – NACIONAL – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

GND: 3

MA: 90

FONTE 351

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO SUS (POSTOS DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP . JOÃO DADO

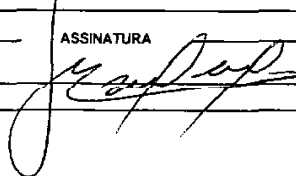
SP

PDT

DATA

20/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00120

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 463/09 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 21.631.1116.1545.XXXX – ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTO E INVESTIMENTOS COMUNITÁRIOS – COMBATE À POBREZA RURAL – NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 100

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 49000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.305.0351.20BA.0109 – PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA – NACIONAL – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

GND: 3

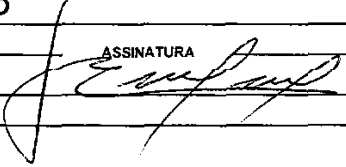
MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTO E INVESTIMENTOS COMUNITÁRIOS – COMBATE À POBREZA RURAL – NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT
DATA	ASSINATURA		
20/05/2009			

EMENDA - 00121
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 463/09 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA –06.182.1027.8348.XXXX – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06..182.1029.4570.0103 – RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES – NACIONAL

GND: 4

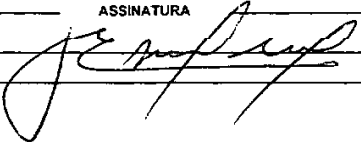
MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT
DATA	ASSINATURA		
20/05/2009			

EMENDA - 00122
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

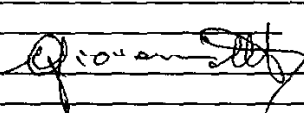
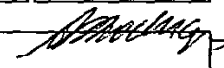
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Rio Grande do Sul - RS
GND – 4
R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do rio Grande do Sul – RS, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados. Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00123

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Maranhão - MA

GND – 4

R\$ 130.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 130.000.000,00

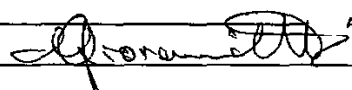
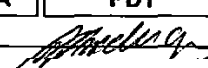
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do Maranhão – Ma, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00124

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

FOLHA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Tucuruí - PA

GND – 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Tucuruí – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GIOVANNI QUEIROZ

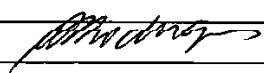
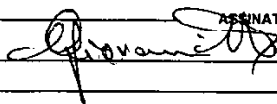
PA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00125

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXT0

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Amazonas - AM

GND – 4

R\$ 85.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 85.000.000,00

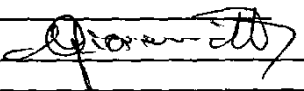
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do Amazonas – AM, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar, sensíveis as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00126

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Pará - PA

GND – 4

R\$ 85.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 85.000.000,00

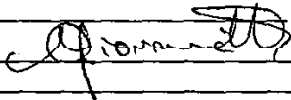
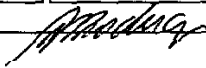
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do Pará, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00127
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

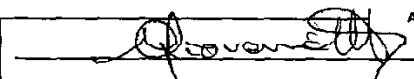
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Santarém - PA
GND – 4
R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Santarém - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados. Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00128
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Altamira - PA
GND – 4
R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Altamira – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GIOVANNI QUEIROZ

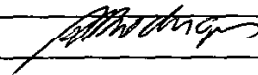
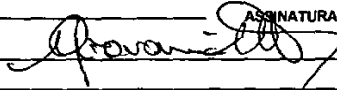
PA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00129
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

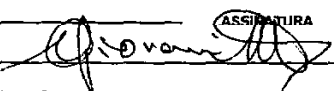
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Marabá - PA
GND – 4
R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Marabá - PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados. Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00130

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Paraopebas - PA

GND – 4

R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 5.000.000,00

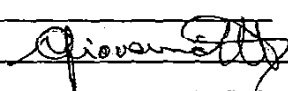
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Paraopebas – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

EMENDA - 00131

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Piauí - PI
GND – 4
R\$ 100.000.000,00

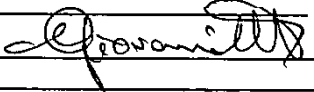
Cancelamento:

Valor R\$ 100.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do Piauí – PI, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
27/05/2009			

Publicado no DSF, em 29/5/2009.